



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2022 de 10/01/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, realizará Processo de Licitação Nº 126/2022, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINAL DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL NAS COMUNIDADES SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.** Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

VH TELECON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.347.649/0001-34, RUA: JOSE FAVA, nº 27, Bairro: AEROPORTO, SÃO PAULO- SP, CEP. 04.072-010, neste ato representado pelo Sr. DEMETRIO DA SILVA, portadora do CPF nº 064.196.298-37, e cédula de identidade 19.230.325-9 SSP/SP, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINAL DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL NAS COMUNIDADES SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços para atender a necessidade do sinal de telefonia móvel nas comunidades São João e Novo Paraná.

Informo que este objeto é específico da fabricante, por isso o envio de um único orçamento, pois reparos e manutenções são realizados pela própria fabricante.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:-----	12 – Secretaria Municipal de Planejamento Tecnologia e Informática.
Unidade Orçamentária:-----	003 – Departamento de Tecnologia da Informação.
Função:-----	04 – Administração.
Sub-Função:-----	121 – Planejamento e Orçamento.
Programa:-----	0124 – Apoio Administrativo.
Projeto Atividade:-----	2632 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0772.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fonte----- 1.500.000000
Valor ----- R\$ 69.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **VH TELECON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **04.347.649/0001-34**, após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ____/2022.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de setembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE